



# Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Rua Rochael Moreira, s/n — CGC 07.623.051/0001-19 — CEP. 62.665

ADMINISTRAÇÃO: SUZANA FREIRE DA SILVA

LEI Nº 090/83, de 21 de Outubro de 1983.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a' celebrar Convênios, conceder Subvenções e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU (CE):

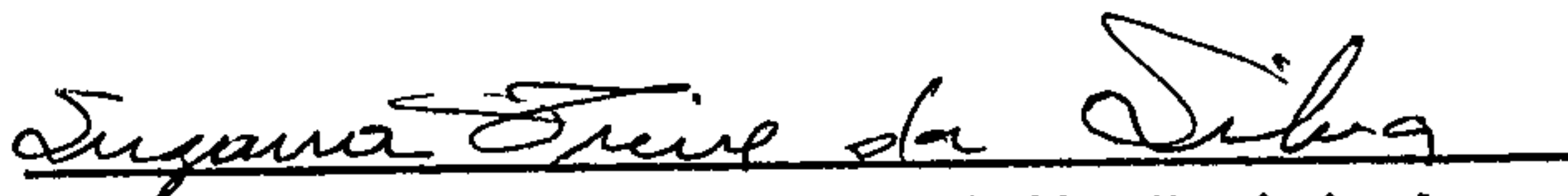
Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e conceder Subvenções com a União, Estados, Municípios, Órgão da Administração Indireta e Entidades Privadas;

Art. 2º) - Ficam homologados os Convênios já celebrados "ad referendum" da Câmara Municipal, conforme preceitua o Art. 63, Inciso XII da Lei Estadual 9.457, de 4 de Junho de 1971;

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de Outubro de 1983.



Suzana Freire da Silva - Prefeita Municipal - .